DECRETO Nº 13/95 Várzea Grande, 22 de fevereiro de 1995.

"DECLARA PONTO FACULTATIVO NOS ORGÃOS DA AMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, NO DIA 27 DE FEVEREIRO DE 1995".

NEREU BOTELHO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as festas carnavalescas do ano de 1995;

Considerando que o Governo do Estado de Mato Grosso, decretou ponto facultativo, o dia 27 de fevereiro de 1995.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo, no Município, o dia 27 de fevereiro de 1995.

Art. 2º - Não se enquadra no presente Decreto os órgãos cujas atividades não possam ser suspensas em virtude de exigências técnicas ou por interesse público (serviços essenciais)

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande, 22 de fevereiro de 1995.

NEREU BOTELHO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

Acimar Alves da Costa
Diretor Presidente